



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

Lei nº 1.052 de 21 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da denominação da E.M.E.F. Profa. Margarida Almeida Santo e dá outras providências.

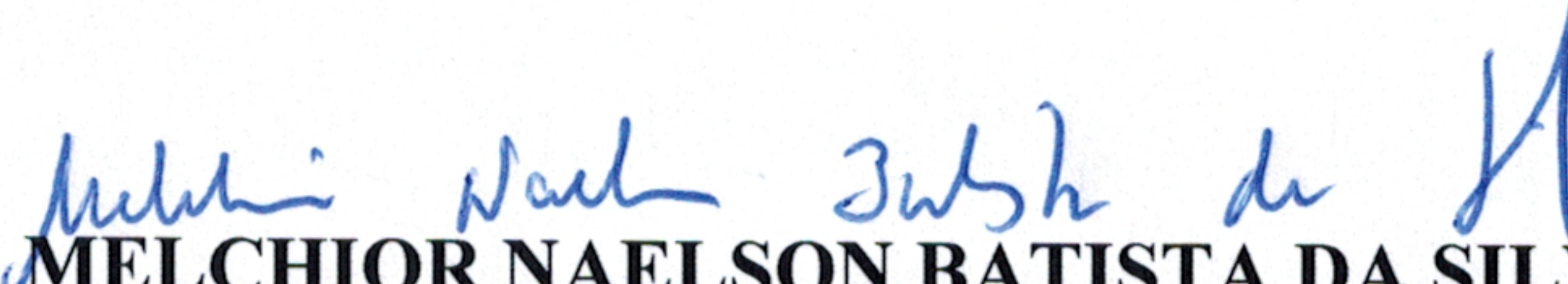
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, *Melchior Naelson Batista da Silva*, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remigio – PB promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a denominação da E.M.E.F. Profa. Margarida Almeida Santo, situada no bairro de Lagoa do Mato para “E.M.E.F Cidadã Integral Professora Margarida de Almeida Santos”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Remigio - PB.

Remigio - PB, em 21 de dezembro de 2016.


MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
Prefeito Constitucional do município de Remigio/PB.